

RESOLUÇÃO Nº 34/2024, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do AMVAP SAÚDE, em vista ao Artigo 4º da resolução nº 54 de 04/12/2023, **resolve**:

Art.1º Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO** autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, nos termos do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art.2º Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por excesso de arrecadação correspondem ao montante de **R\$6.859,57** (seis mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

§1º Os recursos mencionados no art. 2º são provenientes da apuração dos Contratos de Rateio do Exercício 2024 através do excesso de arrecadação da receita orçamentária 1 7 3 9 50 00 01 – Transferências Correntes e fonte de recurso 01.0500.0000.0064 – Município Nova Ponte conforme anexo de apuração orçamentária e financeira.

Art.3º A classificação orçamentária e programática, bem como a suplementação orçamentária para atender o objeto desta, está evidenciada nesta proposta orçamentária da seguinte forma:

10 – AMVAP SAÚDE

20 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE

4.0003 – CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS

4001 – CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS

10.302.01.0500.0000.0064.3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica..... R\$ 3.458,57

10 – AMVAP SAÚDE

20 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE

4.0004 – REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS

4001 – REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS

10.302.01.0500.0000.0064.3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica..... R\$ 3.401,00

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 06 de junho de 2024.

Lindomar Amaro Borges
Presidente AMVAP SAÚDE

Wesly Teodoro de Freitas Martins
Contador/CRC MG-130375/O-2